

## O estereótipo como elemento discursivo: reflexões a partir da figura do imigrante no Brasil

Stereotype as a discursive element: reflections from the figure of the immigrant in Brazil

Grazielle Grazielle Betina Brandt<sup>1</sup>

Marcelo Wasserman<sup>2</sup>

Resumo: A proposta desse artigo é observar como o estereótipo se constitui como elemento discursivo a partir de uma análise que observa a figura do imigrante no Brasil. Os imigrantes ao diferirem por suas características sociais, culturais e econômicas encontram na barreira do preconceito um obstáculo significativo para conciliar suas habilidades. A partir de uma pesquisa bibliográfica e do uso de dados secundários buscamos evidenciar que o estereótipo de criminalização da imigração no Brasil tem raízes históricas e que estereótipos discriminatórios relacionados à nacionalidade, raça e religião são a base para o enraizamento histórico e cultural da estereotipação do imigrante recente na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Estereótipo; Imigração; Brasil.

Abstract: The purpose of this article is to observe how the stereotype is constituted as a discursive element from an analysis that observes the figure of the immigrant in Brazil. When immigrants differ due to their varied social, cultural and economic characteristics, they find the barrier of prejudice a significant obstacle to reconciling their skills. From a bibliographic search and the use of secondary data we seek to show that the stereotype of criminalization of immigration in Brazil has historical roots and that discriminatory stereotypes related to nationality, race and religion are the basis for the historical and cultural rooting of the stereotyping of recent immigrants in Brazilian society.

Keywords: Stereotype; Immigration; Brazil.

---

<sup>1</sup> Possui graduação em Relações Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2001), mestrado em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2004). É doutora em Desenvolvimento Regional pela Université du Québec à Rimouski -UQAR (2010), Canadá. Foi bolsista da CAPES durante a realização do doutorado pleno no exterior (2006-2010). Realizou Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (2018). É docente e pesquisadora do Departamento de Comunicação Social e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul. Foi bolsista Fulbright no Multinational Institut of American Studies na New York University (2018). Professora visitante da New York University (2018-2019), NYU/Steinhardt, no Programa de Educação, Cultura e Desenvolvimento. Possui experiência nas áreas de comunicação organizacional e de planejamento urbano e regional, atuando nos seguintes temas de pesquisa: comunicação comunitária, comunicação pública, migrações, deslocamentos, desenvolvimento territorial e desenvolvimento regional.

<sup>2</sup> Doutorando em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz, Mestre em Comunicação Social (2009) e graduado em Publicidade e Propaganda (1998) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atuou como professor e coordenador do curso de Publicidade e Propaganda da Universidade de Caxias do Sul. Atua na área de Comunicação, com ênfase em Publicidade e Propaganda, desenvolvendo principalmente os seguintes temas: criatividade, comunicação, humor, persuasão, estereótipos, retórica da imagem e propaganda.

## Introdução

A predominância de preconceitos oriundos da construção de estereótipos novos ou já consagrados demonstra ser um fator importante a ser observado quando da elaboração de uma política pública para uma política e uma cultura mais acolhedora por parte dos países. A perceptível falta de uma melhor simbiose entre os nativos e os *outsiders* no início do século XXI tem sido observada como um fenômeno importante e que afeta as diferentes camadas sociais, o que exige um olhar diferenciado para a questão da imigração, das suas causas e consequências.

Com a globalização, o aumento dos fluxos migratórios internacionais tem colocado a questão migratória na pauta das discussões políticas de muitos países. Desde a crise econômica-financeira de 2008, há numerosas tentativas legislativas políticas de criminalizar a entrada de imigrantes, especialmente em países desenvolvidos do Norte global<sup>3</sup>.

Nesse artigo, partimos da relação entre estereótipo e imigração no Brasil, apresentando reflexões sobre diferentes momentos históricos em torno da criminalização da imigração no país. Num segundo momento buscamos identificar as origens da imigração e refúgio recentes no Brasil. Em seguida tensionamos dados secundários sobre imigração e refúgio no Brasil e sua relação com os estereótipos discriminatórios sobre imigrantes. As discussões sugeridas sobre a relação entre estereótipo e imigração são paradoxais, uma vez que, com a Nova Lei da Migração (BRASIL, 2017) o país avança no reconhecimento dos direitos de imigrantes, mas, ao mesmo tempo, é atravessado por processos históricos de criminalização da imigração.

---

<sup>3</sup>Como exemplos da criminalização de imigrantes nos países do Norte Global tem-se a política de tolerância zero com imigrantes nos Estados Unidos e o drama das crianças separadas de seus pais no governo de Donald Trump (JORNAL EL PAÍS, 2020). Já na Europa, após o Brexit, o Reino Unido mudou as regras para entrada de imigrantes e restringe a chegada de imigrantes pouco qualificados em seu território (JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, 2020). A França, no governo de Emmanuel Macron, implementou a nova política de imigração que impõe restrições a imigrantes ao acesso à seguridade social e à serviços de saúde. (JORNAL O GLOBO, 2020).

## 1. O estereótipo da pessoa “perigosa”: reflexões históricas sobre a criminalização da imigração no Brasil

Na historiografia sobre os processos migratórios no Brasil, há três momentos históricos que podem ser observados em relação à criminalização da imigração: o início da Primeira República, o Estado Novo e a ditadura militar. Patarra (2006) evidencia que a dimensão histórica da chegada de imigrantes corrobora na configuração das sociedades nacionais atuais.

No caso do Brasil, Fernandes (1978) observou que a abolição da escravidão transferiu a anomia social da senzala para as cidades, agravando a situação de pobreza sistemática enfrentada pela população negra durante a Primeira República. O imigrante recém-chegado se constituiu como principal concorrente do negro no mercado de trabalho livre. Surgiram atritos entre negros e imigrantes decorrentes de motivações políticas, de classe ou intraclasse.

A chegada de imigrantes é uma das características que marcaram a República Velha. Fausto (1998) apresenta dados sobre a imigração para esse período em particular: entre 1887 a 1930 cerca de 3,8 milhões de estrangeiros entraram no Brasil. O período de maior expressão da imigração compreende o período entre 1888-1914, quando aproximadamente 2,74 milhões de estrangeiros chegam ao país, concentrando cerca de 72% de toda população imigrante durante a Primeira República.

Na região Sudeste do Brasil a imigração nesse período se caracterizava pelo processo de migração urbana. Já na região Sul do Brasil a imigração era subvencionada para formação de núcleos coloniais de pequenos proprietários, caracterizado pela migração rural. Nesse período o Brasil se configurou como um grande receptor de imigrantes nas Américas.

É ainda na Primeira República que, em 1890, é mencionada no Código Criminal a deportação ou expulsão de estrangeiros. Mas foi somente em 1907 que foi editada a primeira lei de expulsão, deixando explícita a questão da criminalização da imigração

no país (MORAES; SOUZA FILHO, 2016). A Lei de Expulsão de Estrangeiros se aplicava sobretudo a imigrantes envolvidos em greves, manifestações e organizações trabalhistas.

Nas décadas seguintes, a perseguição no país contra determinados grupos de estrangeiros se intensificou, especialmente no governo de Getúlio Vargas, durante o qual as decisões a respeito das expulsões de estrangeiros não passava pelo Poder Judiciário e se mantinha restrita ao Poder Executivo.

Em 1935 o governo brasileiro começou a negar vistos a judeus, incentivado pela ascensão do regime nazista na Alemanha, sendo que a entrada de judeus e povos de origem semita diminuiu no período do Estado Novo. A preocupação do governo no Estado Novo era “integrar” o imigrante e diminuir a ameaça à segurança e homogeneidade nacional.

A integração do imigrante era percebida como uma forma de defender a nação brasileira de uma possível ameaça estrangeira, recorrendo a procedimentos extremos para promover a assimilação do imigrante à sociedade brasileira. Conforme Vianna (1991) nesse período houve a proibição da formação de colônias homogêneas e a política de nacionalização dos estrangeiros nas escolas.

Especialmente no Estado Novo o estrangeiro passou a ser classificado em categorias que iam do sujeito “desejável” ao “indesejável”, a partir do uso de critérios políticos, étnicos, culturais e religiosos. O estereótipo do imigrante como sujeito perigoso e que ameaçava a identidade nacional foi intensificado durante esse período. Como observa Carneiro (2018, p. 118):

Getúlio Vargas colocou em prática uma política imigratória restritiva e racista. Vetou, com base em argumentos racistas, a concessão de vistos aos judeus, ciganos, negros e japoneses. O discurso racista reunia atributos que, no seu conjunto, transformavam essas minorias em seres indesejáveis, “indigestos”.

O imigrante ou refugiado na Era Vargas era facilmente estereotipado como desumano, imoral ou violento e eram cruzadas informações diplomáticas e policiais como prova documental. Carneiro (2018, p. 119) evidencia que

O olhar viciado do investigador policial sabia, de antemão, o que deveria procurar: passaportes com vistos falsos e/ou vencidos, livros de reza, jornais, panfletos, livros, partituras musicais, cartões-postais, boletins, circulares, manifestos e filipetas, em qualquer idioma e grafia.

A estigmatização do imigrante a partir das relações de poder do governo construíram a imagem do imigrante enquanto sujeito perigoso no Estado Novo. E a este novo residente do país restava somente a conformidade em aceitar esse estereótipo baseada em relações de poder e submissão.

No período da ditadura militar, a estrutura do Estado brasileiro se transformou para ampliar a repressão aos cidadãos que ameaçassem a soberania nacional. Para Moraes e Souza Filho (2016, p. 97) “durante a Ditadura civil-militar, predominaram as diretrizes da doutrina de segurança nacional na política migratória”.

Os estrangeiros, poderiam facilmente ser enquadrados como “subversivos” ou “comunistas”. A política de segurança nacional fez com que o DOPS – Departamento de Ordem Política e Social - fiscalizasse estrangeiros. Foi criado o CIEX – Centro de Informações do Exterior - que tinha por objetivo reunir informações governamentais a fim de monitorar indivíduos brasileiros ou estrangeiros que representassem uma ameaça a soberania nacional. Moraes e Souza Filho (2016, p. 98) observaram que

[...] em momentos repressivos, de autoritarismos institucionais assumidos em regimes ditatoriais, o estrangeiro que se situa no território nacional acumula a sua situação estrutural de vulnerabilidade com a vulnerabilidade gerada pela seleção como inimigo do regime autoritário.

No caso do Brasil, com a promulgação do Ato Institucional no 5, de 1968, foi ditado o Decreto-lei nº 417, de 10 de janeiro de 1969, específico para a expulsão de estrangeiros. Nesse, havia uma preocupação com o procedimento de expulsão do estrangeiro nocivo à segurança nacional, ou seja, considerados sobretudo “subversivo” ou “dissidente político”.

O diferencial, além da fragilidade da condição jurídica e social dos estrangeiros em território alheio, foram os mecanismos de repressão utilizados contra os imigrantes durante a ditadura civil-militar brasileira, sejam eles administrativos, judiciais, com

fundamentação legal ou meramente arbitrários (MORAES; SOUZA FILHO, 2016).

Assim, os estrangeiros – refugiados ou não – em caso de suspeita de subversão no regime da Ditadura civil-militar brasileira eram detidos sem processo, interrogados, muitas vezes torturados, assassinados ou deportados ou expulsos, com ou sem processos administrativos (MORAES; SOUZA FILHO, 2016).

Já o Estatuto do Estrangeiro no Brasil foi regulamentado pela Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, vigente a partir do Decreto no 88.715, de 10 de dezembro de 1981. Tendo sido criado durante o período militar, o Estatuto do Estrangeiro criminalizava o imigrante, que era visto como sujeito nocivo para o país e a sociedade brasileira. Sob a perspectiva dos direitos humanos, o Estatuto do Estrangeiro não assegurava direitos e garantias fundamentais aos imigrantes, especialmente porque, do ponto de vista normativo, era inadequado para lidar com demandas que não estavam contempladas pela lei em vigor.

Com a redemocratização não houveram atualizações significativas em matéria de política migratória no Brasil. Em 2017 foi sancionada uma Nova Lei de Migração, que dita sobre direitos e deveres de estrangeiros no Brasil. Ela substituiu o Estatuto do Estrangeiro que, com mais de três décadas, era apontado como um rastro da legislação oriunda da ditadura militar ainda em vigor. Nela os imigrantes não podem mais ser presos por estarem de modo irregular no país; os imigrantes podem se manifestar politicamente; a nova lei repudia a discriminação e xenofobia e a política de vistos humanitários foi institucionalizada.

Entretanto, mesmo que a lei de migração seja vista com bons olhos por organizações internacionais, o fechamento das fronteiras por conta da crise sanitária internacional decorrente da Covid—19 faz com que, nesse momento, sejam aumentadas as restrições quanto a imigração, assim como a xenofobia em relação a imigrantes com a acentuada crise sanitária, política e financeira global. O ressurgimento do ideário nacionalista e a polarização política que emerge em vários países, incluindo o Brasil, também faz com que os imigrantes internacionais recentes enfrentem grandes desafios no seu processo de integração no território brasileiro.

De acordo com uma pesquisa realizada pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - entre 2010-2018 houve uma baixa oferta de apoio governamental a imigrantes e refugiados que buscaram asilo no Brasil. Somente 5% dos municípios brasileiros com presença de imigrantes e refugiados oferecem serviços de apoio (JORNAL O GLOBO, 2019). Nesse sentido, cabe melhor refletir sobre as condições de vulnerabilidade intrínsecas ao fenômeno migratório e as desigualdades que afetam os imigrantes, observando que o estereótipo tem acompanhado os imigrantes historicamente no Brasil.

## 2. As origens da Imigração e Refúgio recentes no Brasil

Parece portanto necessário, contextualizar o cenário global e brasileiro para podermos avaliar os recentes processos migratórios em direção ao Brasil. No final do século XX, inúmeros conflitos étnicos, quedas de regimes políticos, invasões territoriais e guerras ocorreram em diversos locais pelo mundo, com maior intensidade no Norte do continente africano e no Oriente Médio. Com um protagonismo estadunidense, podemos destacar a Guerra do Iraque, o conflito no Afeganistão, a invasão de *Mogadíscio* na Somália e outros empreendimentos bélicos nessas regiões. Já no século XXI, tem-se os movimentos denominados como “primavera árabe” que provocaram a queda de regimes autoritários, como os de *Muammar al-Gaddafi* na Líbia, e de *Hosni Mubarak* no Egito, se espalhando por vários países dessa região, e que na Síria conflagrou uma guerra que arrasou aquele país e que ainda se mantém ativa nos dias de hoje.

Outros eventos de grande impacto também ocorrem a partir dessa primeira década, como a ira ao Ocidente promovida por grupos *jihadistas* como Boko Haran e ISIS, além de promoverem um novo tipo de terrorismo internacional, provocaram um deslocamento populacional importante, o mais intenso após a segunda guerra mundial, conforme apontou Timmermans em entrevista para Carlos Yarnós (2015) do Jornal El País.

Na América Latina e, em especial, nos países caribenhos, as crises econômicas

ocasionadas por questões políticas, como em Honduras e Venezuela, ou decorrentes de desastres naturais, como no Haiti, promoveram um êxodo de pessoas na busca de novas oportunidades em lugares mais promissores economicamente, como nos Estados Unidos da América e Brasil, por exemplo. Esses eventos, espalhados pelo globo, criaram uma multidão de imigrantes e refugiados deslocados de seus lares, de suas atividades e de uma dura condição de perder totalmente suas posses ou até mesmo suas vidas. Como observa Marinucci (2015, p. 01)

[...] a globalização da violência bélica, que atinge também os países ocidentais, alimenta ainda mais um generalizado clima de suspeita em relação a qualquer imigrante, inclusive entre aqueles que fogem de guerras, de redes de tráfico de pessoas e de violações generalizadas de direitos humanos.

Esses deslocamentos forçados se somam a outros denominados espontâneos e que ocorrem a mais tempo, sendo estes promovidos pela atratividade na oferta de trabalho, no modo de vida e na possibilidade de acesso a aparelhos de estado diferentes daqueles dos locais de origem.

De acordo com a OIM (2018) – Organização Internacional das Migrações- nos últimos anos, assistimos também a um aumento significativo do número de deslocados<sup>4</sup>, tanto internos quanto transfronteiriços, principalmente devido a conflitos civis e transnacionais, em particular atos de extremismo violento perpetrados fora de zonas de guerra. Os dados atuais indicam que em 2016 havia 40,3 milhões de pessoas deslocadas internamente em todo o mundo e 22,5 milhões de refugiados.

As primeiras décadas do século XXI mostraram um aumento da migração Sul/Sul, que alcança os países não desenvolvidos e em desenvolvimento. Os países cujas economias têm mais expressão nesse contexto, como é o caso do Brasil, se

---

4 Os deslocados são pessoas forçadas a deixar suas casas por razões similares às dos refugiados (conflitos armados, violações de direitos humanos, desastres naturais), mas, tecnicamente, elas não são refugiadas. Os deslocados não atravessam as fronteiras internacionais para buscar refúgio e, continuam, legalmente, sob a proteção de seus próprios governos, mesmo que esse governo seja, muitas vezes, a causa de sua fuga. (ACNUR, 2020)

tornaram focos desse novo movimento.

O relatório do OBMIGRA – Observatório das Migrações Internacionais - (2019) a partir de dados de 2011 a 2018 evidencia que foram registrados no Brasil durante esse período 774,2 mil imigrantes, considerando todos os amparos legais. Há uma predominância dos fluxos oriundos do Sul Global, com destaque para haitianos e venezuelanos que tiveram o maior número de carteiras de trabalho emitidas.

Os dados do relatório da ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - (2019) revelam que o ano de 2018 foi o maior em número de solicitações de reconhecimento de condição de refugiado no Brasil. O fluxo venezuelano de deslocamento aumentou exponencialmente para o país. No total, foram mais de 80 mil solicitações no ano de 2018, sendo 61.681 de venezuelanos. Em segundo lugar está o Haiti, com 7 mil solicitações de refúgios para o Brasil. Na figura 01 consta as principais nacionalidades com imigração e refúgio para o Brasil entre 2011-2018.

FIGURA 01 – Principais nacionalidades e porcentagem da imigração para o Brasil 2012-2018

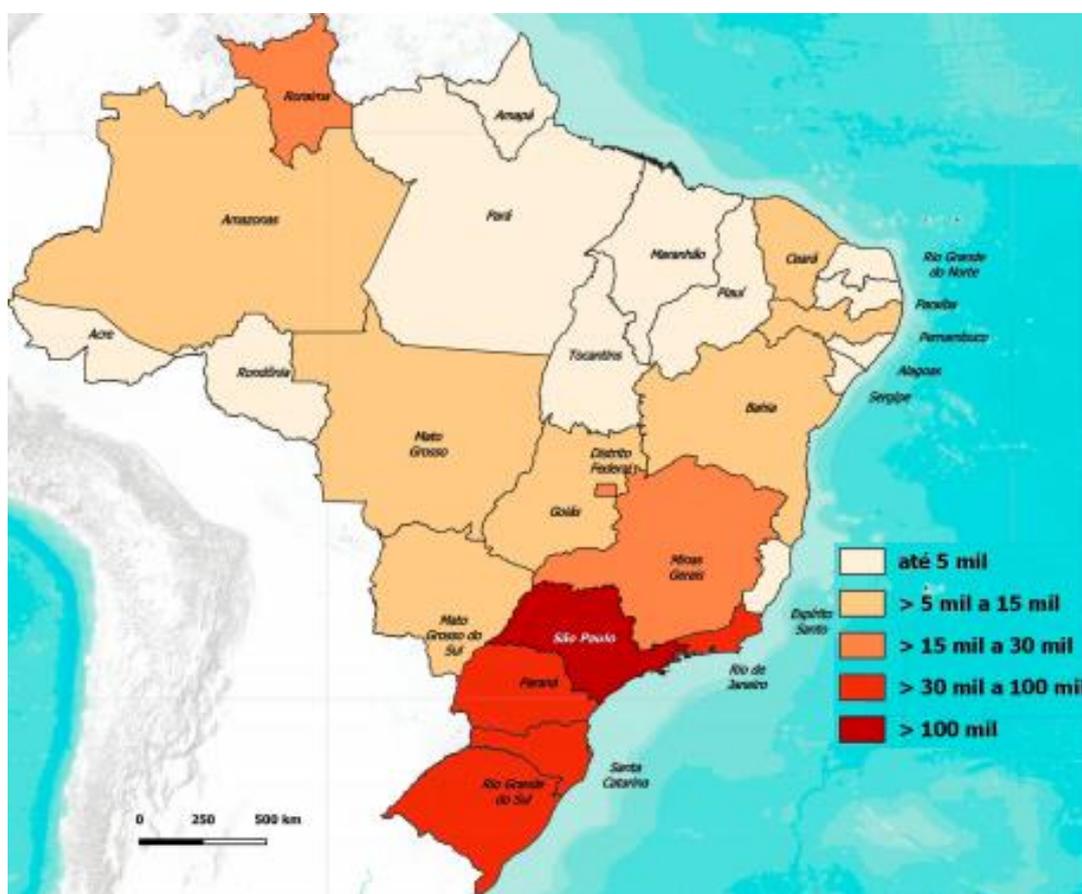


Fonte: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1566502830.29> com base no Relatório Anual do Observatório das Migrações Internacionais (2019).

Em 2018 o número de carteiras de trabalho emitidas para solicitantes de refúgio e refugiados apresentou o maior fluxo da série histórica brasileira (2011-2018), totalizando 36.384 solicitações. Em relação à Unidade de Federação de residência para imigrantes de

longo termo, no período 2011-2018, observamos que a maioria dos imigrantes se instalou na região Sudeste (55,1%), Sul (20,5%) e Norte (8,6%) do Brasil conforme segue na figura 02.

Figura 02 – Mapa da Imigração no Brasil 2011-2018



Fonte: [https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicaçõesobmigra/RESUMO%20EXECUTIVO%20\\_20202019](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicaçõesobmigra/RESUMO%20EXECUTIVO%20_20202019) elaborado pelo OBMIGRA a partir dos dados da Polícia Federal e SisMigra (211-2018)

As principais atividades dos imigrantes foram a indústria, demais serviços e comércio. Em 2017, a indústria respondia por 38,8% dos postos de trabalho, seguida por serviços em geral (29,3%) e comércio e reparação (20,3%) (OBMIGRA, 2019). O relatório demonstra ainda que entre os não ocupados, os refugiados negros e pardos

representam a maioria ao longo de toda a série histórica. O perfil do imigrante recente no Brasil nos dá pistas de como pode ser melhor compreendida a relação entre a imigração recente e o estereótipo do imigrante na sociedade brasileira.

### 3. Estereótipo e sua relação com a imigração recente no Brasil

A questão do pré-conceito, que tem por origem a cristalização da estereotipação, configurará em barreiras culturais difíceis de serem transpostas, refletindo em dissabores para aqueles que buscam entrar em uma cultura que não lhe é de origem. Todavia o ser humano não utiliza o estereótipo como uma capacidade voltada a fazer um mal juízo das coisas ou das pessoas. O estereótipo serve, entre tantas coisas, para reduzir caminho, criar uma taxonomia de fácil acesso, uma economia de esforço que auxilia na decisão das coisas e na rápida interpretação dos fatos e que, embora seja fruto de um aprendizado, da assimilação de hábitos e cultura, a maneira como utilizamos os mecanismos do estereótipo se dá por instinto. Foi por meio da obra *Public Opinion* (1922) do jornalista Walter Lippmann que o conceito de estereótipo foi introduzido nas ciências sociais. “O estereótipo é definido enquanto um produto social fruto das relações sociais estabelecidas entre os indivíduos, determinados sociologicamente” (SOUZA, BARROS, 2012).

Essa construção mental, danosa para quem é estereotipado e vítima de preconceito, se repete com os povos que migram.

A irracionalidade característica do estereótipo não decorre do seu conteúdo apenas, mas sim da sua rigidez em face de eventos racionais capazes de contradizê-lo. Deste modo, os estereótipos podem ficar inalterados durante décadas, séculos apesar de campanhas de sensibilização para com os atores

sociais envolvidos, eles não são de fácil mudança. (SOUZA, BARROS, 2012, p. 208)

Características étnicas, religiosas, de gênero e outras secundárias são postas como pontos negativos e se consagram na construção de estereótipos. Um sentimento que se evidencia para que haja esse tipo de preconceito é o medo, neste caso o medo do “outro”. O receio de que sejam incultos, que roubarão vagas de trabalho por serem uma mão de obra barata, de serem violentos, de quererem viver de auxílios e de terem uma moral duvidosa, como apontado anteriormente por Elias e Scotson (2000). Assim, esse medo torna-se uma base fértil para a consolidação de estereótipos. Colando uma imagem negativa a um medo mais profundo, cria-se uma tese em que as crenças são mais verdadeiras do que a realidade.

A formação do binômio identidade/alteridade torna-se mais visível na construção e no surgimento dos povos e das nações. No Brasil, por exemplo, isso ocorre de modo muito plural. Do chamado Novo Mundo, o território brasileiro é um dos locais que abriga uma das populações mais heterogêneas do continente. Matizes de inúmeras nações indígenas, africanos, europeus e asiáticos compõem em maior ou menor número a base genética de nossa população. Culturalmente, entretanto, começamos a ver distinções importantes, decorrentes dos processos colonizadores, da migração e da grande desigualdade decorrente dos séculos de escravidão dos povos africanos que aqui chegaram. Esse olhar mais crítico com relação as diferenciações, permite-nos destacar que o país abriga por baixo de uma “casca” de tolerância, uma carga considerável de diferenciação entre classes sociais, etnias e, conseqüentemente, de credos.

No decorrer do tempo o Brasil se consolidou, para o cenário externo, como uma nação importante, não só pelas suas dimensões continentais, biomas e riqueza mineral, mas também pela potencialidade econômica e cultural. Em contrapartida, as desigualdades e os fluxos migratórios internos, tornaram visível o crescimento nos entornos das grandes cidades de cinturões de miséria e favelas, e que de forma

precária abrigariam as famílias de retirantes de zonas atingidas pela seca e pela fome. A cidade de São Paulo é um bom exemplo de local preferido por estes imigrantes. Já nas primeiras décadas do século XX, a grande industrialização descrita por Lima (1954) e a riqueza gerada na cidade, abriram caminho para que essas pessoas, na maior parte nordestinos, viessem a compor a mão de obra braçal, para trabalhar nas manufaturas ou então na construção civil, enquanto as mulheres em boa parte atendiam as famílias emergentes economicamente, nas lidas domésticas. Esse cenário, ainda persiste na atualidade, com as mazelas da precariedade trabalhista e pouca distribuição de riqueza.

Florestan Fernandes (1972) em sua obra *O negro no mundo dos brancos* observou que os negros tiveram uma representação social estereotipada na sociedade brasileira. Os estereótipos inferiorizam o negro e servem para perpetuar a lógica de dominação/subordinação, mesmo após o fim da escravidão.

Já Bhabha (2007) afirma que o estereótipo é sempre uma estratégia que visa fixar e reafirmar as diferenças culturais, estigmatizando o outro através de uma imagem congelada. Nesse contexto, surgem estereótipos discriminatórios e preconceituosos voltados a migrantes. A própria denominação “nordestino” ou “nordestina” torna-se pejorativa, ao atrelar adjetivos para designá-los. Termos mais agressivos como “cabeças-chatas”, “gabirús” em referência ao biotipo predominante dessas pessoas são colocados de forma sígnica dentro de um leque de adjetivos negativos como aponta o estudo de Batista, Leite et al (2014) em que identifica uma predominância de projeções de qualidades negativas sobre essas populações, como: burro, desonesto, agressivo e preguiçoso em detrimento de qualidades positivas: alegre, trabalhador, batalhador e simpático.

A partir das décadas de 1990 e 2000, com uma melhor estabilização cambial e crescimento econômico e a sucessão de governos voltados as demandas sociais, o país melhora seus indicadores de distribuição de renda. Nesse mesmo tempo, uma nova leva de imigrantes e refugiados começa a chegar no país. Uma primeira onda de imigrantes se inicia por haitianos que abandonam sua ilha, por medo da violência e por

não ter mais onde trabalhar e morar após o terremoto de 2010. Logo mais chega uma leva de imigrantes africanos advindos do Senegal, fugindo de conflitos étnicos e religiosos, que desembarca no país na busca de abrigo e trabalho. Algo semelhante acontece com os venezuelanos, que ao fugirem da falta de oportunidades e trabalho, bem como do regime político, adentram nosso território em busca de uma vida melhor. Similar ao que acontece com famílias palestinas, num acordo feito entre a Unidade Palestina e a chancelaria brasileira. Por ajuda humanitária o país também abriga refugiados sírios que fogem dos conflitos que devastaram o seu país.

A refração a esses povos se dá em duas frentes, uma étnica, baseada na raça negra dos refugiados - haitianos, congolezes e senegaleses - e outra religiosa, já que uma parte deles é de credo islâmico - senegaleses, palestinos e sírios. Com uma herança de três séculos e meio de escravidão negra no Brasil, somada à xenofobia, a sociedade brasileira condiciona a experiência de determinados grupos de imigrantes e refugiados pelo racismo.

No caso dos vizinhos venezuelanos, o preconceito se estabelece nos mesmos termos dos povos nordestinos, considerando-os uma sub-classe de pessoas. Outro ponto que agrava as questões relacionadas aos refugiados e imigrantes é que depois do ano de 2013 há uma quebra no crescimento, até então, virtuoso da economia brasileira, com queda de 0,5% no terceiro trimestre de 2013 (JORNAL O GLOBO, 2013). Um período de alerta na população que, com receio da falta de empregos e com medo da inflação, fantasma que assombra as gerações mais antigas, tende a não ser tão receptiva a chegada de imigrantes no Brasil. Nesse caso, temos o estereótipo atrelado ao medo como motor do preconceito. O receio de dividir espaço no mercado de trabalho com imigrantes, acirra a discriminação.

E é a partir desse processo de desqualificação estereotipada ao migrante, que há uma restrição dessas pessoas ao acesso adequado ao trabalho. Isso implica num deslocamento de mão de obra qualificada para uma cadeia produtiva que em tese não exige qualificação ou especialização do trabalhador e em um efeito em cascata, faz com

que essas vagas, antes ocupadas por brasileiros mais necessitados sejam ocupadas pelos estrangeiros. Se consagra, portanto, um círculo vicioso em que o estereótipo torna-se fortalecido pela circunstância dos fatos. O estudo do ACNUR (2019) aponta que 41% dos refugiados sofreu discriminação, desses, 73,5% pelo fato de serem estrangeiros, 52,0% por serem negros e 12,5% por orientação sexual.

Quanto à qualificação, do grupo pesquisado, 34,4% possuem ensino superior (com e sem pós-graduação) e 49,7% possui o equivalente ao ensino médio (ACNUR, 2019). Um índice superior ao da mão de obra brasileira, onde mais da metade da população adulta não tem o ensino médio conforme aponta o IBGE (2019).

Camargo e Herédia (2018) observaram, em pesquisa realizada na cidade de Caxias do Sul-RS, o preconceito como sinal de hostilidade nas relações com os imigrantes. As pesquisadoras destacam que, ao escolher um destino, o migrante espera ser acolhido, mas que nem sempre é esse o resultado alcançado. Vítimas de uma violência por vezes explícita, por vezes velada, e sempre simbólica como caracteriza Bourdieu (1998). As pesquisadoras Camargo e Herédia (2018) apontam um desprezo inclusive para quem acolhe os estrangeiros, ampliando as dificuldades no processo de adaptação e fixação naquela localidade.

O estudo de Diehl (2017) sinaliza que em Lajeado, no Rio Grande do Sul, o processo de estereotipação dos imigrantes haitianos se dá de forma semelhante ao que ocorre com os senegaleses em Caxias, por suas características fenóticas causarem estranhamento na população local de predominância branca. Nesse sentido desenvolvem-se estigmas partindo da diferenciação cultural dos locais para com os *outsiders*. Como meio de dominação, são fixados estigmas contra os imigrantes como exercício de poder, imputando sobre os imigrantes qualidades negativas e associações que desacreditam suas capacidades. O estudo de Diehl (2017) observa que a construção do estereótipo dos imigrantes haitianos decorreu da estigmatização e consequente racialização dos haitianos por parte da população estabelecida. Diehl (2017, p. 114) evidencia ainda que:

[...] os brasileiros consideravam estes imigrantes como agentes que estavam trazendo doenças para a cidade, nisto eles faziam uma confusão de informações, pois associavam o Haiti com a África, continente este que existe todo um imaginário de ser um péssimo lugar, apenas com miséria, fome e todas as doenças possíveis, logo, estes imigrantes negros estariam trazendo para a região doenças e um “atraso cultural”.

O estudo mostra ainda que para os nativos da cidade de Lajeado os haitianos possuem uma cultura inferior, e que pode vir a prejudicar a glorificação da tradição europeia da cidade (DIEHL, 2017).

Na questão laboral isso se consagra, pois afere a quem migra estar sujeito aquilo que lhe é oferecido, com muito pouca margem para escolhas. Normalmente as vagas oferecidas são aquelas que tem baixa procura pelos habitantes locais, ou por pagarem pouco ou por serem precárias na salubridade.

Em Lajeado, os imigrantes surgem como uma mão-de-obra necessária, então eles ocupam espaços essenciais para o empresariado, que pouco se importava quem estavam contratando, apenas queriam trabalhadores que fossem realizar seu serviço bem feito e de preferência que fossem submissos (DIEHL, 2017, p. 115).

No relatório anual - Migração e Refúgio no Brasil - do OBMIGRA (2019) das 30.619 autorizações de trabalho registradas em 2018, 20.356 dos imigrantes possuíam ensino superior ou maior grau de escolaridade, mas somente cerca da metade destes ocupava cargo adequado ao seu grau de instrução. O relatório do ACNUR (2019) corrobora esse argumento ao apontar um índice de 68.2% de refugiados que não utiliza suas habilidades profissionais. Em um olhar mais aprofundado desse levantamento é possível ver um grupo grande de indivíduos vindos da Europa e dos EUA, o que afasta esse subgrupo dos estigmas sofridos pelos refugiados e imigrantes de outras regiões do mundo e, portando, estão apartados dos preconceitos e estereótipos atribuídos pela origem migratória.

A partir de dados do Ministério do Trabalho de 2016, Heleno e Reinhardt (2019)

relacionam a nacionalidade dos imigrantes com as remunerações salariais. De acordo com os autores, os países que têm as médias salariais mais baixas no Brasil são, em sua maioria, os imigrantes de origem africana (Guiné, Senegal, República Democrática do Congo, Gana, Guiné Bissau), somados com os de origem haitiana. Já os imigrantes de origem do Norte global possuem os melhores salários (Japão, Coreia do Sul, França, Alemanha, Reino Unido e Estados Unidos).

No que tange a intolerância, dados da Secretaria de Direitos Humanos do governo federal (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, 2016) revelam que aumentou nos últimos anos denúncias de xenofobia e intolerância religiosa no Brasil para com imigrantes e refugiados. De 2014 para 2015 houve um aumento de 633% de denúncias (330 denúncias foram efetuadas em 2015 em comparação a 45 denúncias em 2014). Entre as vítimas os imigrantes provenientes do Haiti constituem a maioria das vítimas (26,8%), seguido dos imigrantes de origem árabe ou de religião muçulmana (15,45%).

Os dados secundários e sua relação com a discriminação de imigrantes recentes no Brasil aponta que as atitudes e comportamentos discriminatórios são seletivos a partir de determinadas origens geográficas, cor, etnia e classe social. Atualmente, não há no Brasil a oferta de serviços especializados para atendimento a imigrantes e refugiados. O reconhecimento da cidadania de migrantes e refugiados é um tema complexo no Brasil. Há que se avançar na discussão da defesa dos direitos de imigrantes, na assistência sócio jurídica e na inclusão de políticas públicas que atuem em prol da integração humanitária de imigrantes no território brasileiro.

#### **4. Considerações Finais**

Embora necessitemos de uma coleta de dados mais específica para uma avaliação mais adequada do estereótipo como um fator preponderante no processo migratório, esse apanhado crítico nos permite perceber que existe um fenômeno que,

além de promover um prejuízo, mesmo que subjetivo aos indivíduos atingidos pelo preconceito, resulta na estereotipação do outro. Esse outro encontra-se na condição de refugiado ou de imigrante, sendo submetido a tarefas pouco adequadas as suas habilidades, implicando também em prejuízo para o desenvolvimento pleno dos seus direitos.

No Brasil, as políticas de controle e criminalização do estrangeiro se constituem em fontes de produção histórica de estereótipos e preconceitos que se afirmam na sociedade brasileira. Os dados secundários revelam que a estigmatização e o preconceito acompanham a vida de muitos imigrantes que vivem atualmente no país. O aumento das denúncias de xenofobia e a baixa remuneração, sobretudo de imigrantes negros e provenientes de países pobres do Sul global revelam que o Brasil precisa avançar em políticas públicas inclusivas. Por outro lado, a “aversão ao estrangeiro” é seletiva no Brasil, especialmente a partir da origem geográfica, etnia, cor e classe social.

Por fim, estudar o estereótipo a partir desse grupo humano, abre espaço também para um entendimento de nós mesmos como sociedade, de como nos comportamos com as nossas diferenças e com aquilo que buscamos como modelo de desenvolvimento. Na premissa de um maior aprofundamento e entendimento dos processos que fazem do estereótipo um elemento de gatilho para o preconceito e, conseqüentemente em uma barreira de restrição à mão de obra migratória, é possível perceber a importância de um olhar mais atento sobre o fenômeno migratório, sobre o acolhimento nas cidades e sobre as possibilidades de uma melhor adequação laboral daqueles que, no Brasil, buscam refúgio.

### **Referências bibliográficas**

ACNUR. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/acnur-no-brasil/>. Acesso em: 20 de julho. 2020.

BAHBHA, Homi K. Ética e estética do globalismo: uma perspectiva pós-colonial. In:

BAHBA, HOMI K. et al. (Org.). *A urgência da teoria*. Lisboa: Tinta-da-China, 2007. p. 21-44.

BATISTA, LEITE et al. Negros e nordestinos: similaridades nos estereótipos raciais e regionais. *Revista Psicologia Política*. Vol.14 nº 30. São Paulo. Agosto 2014. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519549X2014000200008](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519549X2014000200008) . Acesso em : 10 julho. 2020.

BERMAN JEWISH DATABANK. 2018 World Jewish Population, Berman Jewish DataBank, American Jewish Year Book. Disponível em <<https://www.jewishdatabank.org/databank/search-results/study/1060>> acesso em: 09 de julho. 2020.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/migracoes>. Acesso em: 05 de outubro. 2020.

CAMARGO, Caroline da Silva; HERÉDIA, Vania Beatriz Merlotti. Preconceito como Sinal de Hostilidade nas Relações entre Imigrantes: O Caso de Caxias do Sul-RS, Brasil. *Revista Rosa dos Ventos Turismo e Hospitalidade*, v.10, n.2, pp. 388-402, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18226/21789061.v10i2p388>. Acesso em: 07 de outubro. 2020.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. Imigrantes indesejáveis. A ideologia do etiquetamento durante e Era Vargas. *Revista USP Direitos Humanos*, n. 119, 115-130p. Out/nov 2018. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/151581/148543>. Acesso em: 20 de agosto. 2020.

DIEHL, Fernando. O processo de formação do estereótipo dos imigrantes haitianos em Lajeado, Rio Grande do Sul. *Périplos*. Revista De Estudos Sobre Migrações, 1(1), 107-117. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/obmigra\\_periplos/article/view/6555](https://periodicos.unb.br/index.php/obmigra_periplos/article/view/6555). Acesso em: 07 de outubro. 2020.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. *Os Estabelecidos e os Outsiders: Sociologia das Relações de Poder a partir de uma Pequena Comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000. 224pp.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1998.

FERNANDES, Florestan. *O Negro no Mundo dos Brancos*. Difusão Européia do Livro, São Paulo. 1972. 286 págs.

FERNANDES, Florestan. *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1978. Vol. 1.

HELENO, Barbara Lopes; REIHNHARDT, Rafaela Max. Migração e mídia: identidade, racismo e intolerância na migração de sírios e haitianos para o Brasil. *Revista do Instituto de Ciências Humanas* – vol. 15, nº 22, p.67-79, 2019.

IBGE. Educação: 2018. Rio de Janeiro: IBGE Coordenação de Trabalho e Rendimento. 2019.

JORNAL EL PAÍS. Pelo menos 545 crianças imigrantes retidas por Trump ainda estão perdidas de seus pais. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-10-23/pelo-menos-545-criancas-imigrantes-retidas-por-trump-ainda-estao-perdidas-dos-seus-pais.html>. Acesso em: 30 de outubro de 2020.

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO. Após Brexit, Reino Unido muda regras e restringe imigrantes pouco qualificados. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/02/reino-unido-pos-brexit-fecha-portas-para-imigrantes-pouco-qualificados.shtml>. Acesso em: 20 de novembro de 2020.

JORNAL O GLOBO. Economia brasileira recua 0,5% no terceiro trimestre de 2013, diz IBGE. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2013/12/economia-brasileira-recua-05-no-terceiro-trimestre-de-2013-diz-ibge.html> . Acesso em: 23 de novembro de 2020.

JORNAL O GLOBO. Apenas 5% dos municípios com presenças de imigrantes e refugiados no Brasil oferecem serviços de apoio. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/25/apenas-5percent-dos-municipios-com-presenca-de-imigrantes-e-refugiados-no-brasil-oferecem-servicos-de-apoio-apontaibge.ghtml> . Acesso em: 20 novembro de 2020.

JORNAL O GLOBO. França endurece política de imigração em meio a pressões de opositores de Emmanuel Macron. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/11/06/franca-endurece-politica-de-imigracao-em-meio-a-pressoes-de-opositores-de-emmanuel-macron.ghtml> . Acesso: 20 de novembro de 2020.

LIMA, Heitor Ferreira. *Evolução Industrial de São Paulo*. São Paulo: Livraria Martins Editora S.A., 1954.

LIPMANN, Walter. *Opinião pública*. Petrópolis: Vozes, 2008.

MARINUCCI, Roberto. Criminalização das Migrações. . *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 23 (45), 7-10, 2015. Disponível em: <http://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/553>. Acesso em: 07 de outubro. 2020.

MAZZARA, Bruno M. *Estereotipos y prejuicios*. Madrid: Acento Editorial, 1999.

MORAES, Ana Luisa Zago de; SILVA FILHO, José Carlos Moreira. A cidadania como

dispositivo de segurança: por uma justiça de transição em matéria de migrações. *Revista Direito & Práxis*. Rio de Janeiro, Vol. 07, N. 4, 2016, p. 96-134. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/19426>. Acesso em: 05 de outubro. 2020.

OBMIGRA. Relatório anual 2019. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/relatorio-anual/RELATÓRIO%20ANUAL%20OBMigra%202019.pdf>. Acesso em: 28 de junho. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERENACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). “La migración y los migrantes. Características y cambios regionales”. *Informe sobre las Migraciones en el Mundo*. Ginebra: OIM, 2018 Cap. 3, pp. 49-105. Disponível em: [https://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr\\_2018\\_sp.pdf](https://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr_2018_sp.pdf). Acesso em: 05 de outubro. 2020.

PATARRA, Neide Lopes. Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais. *Estud. av.* [online]. 2006, vol.20, n.57, pp.7-24. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142006000200002>. Acesso: 30 setembro 2020.

SANTIN, Valter Foleto. Migração e discriminação de trabalhador. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília a. 44 n. 175 jul./set. 2007. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/44/175/ril\\_v44\\_n175\\_p147.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/44/175/ril_v44_n175_p147.pdf) Acesso em: 02 de julho. 2020.

SILVA SOUZA, Karla Cristina; BARROS, João de Deus Vieira. Estereótipos étnicos e representações sociais: uma breve incursão teórica. *Revista Educação e Emancipação*, São Luís/ MA, v.5, n.2, jul/dez. 2012.

SHERMAN, Jeffrey W. Development and mental representations of stereotypes. *Journal of Personality and Social Psychology*, 70, 1126-1141. 1996.

YÁRNOZ, Carlos (2015). "Bruxelas pede solidariedade aos países diante da crise migratória mundial". *El País*, 2015. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2015/08/31/> . Acesso em: 20 de julho. 2020.

VIANA, Oliveira. "Imigração e Colonização Ontem e Hoje". In:\_\_\_\_\_. *Ensaíos Inéditos*. Campinas, Editora da Unicamp, 1991.